

REVOGADO PELO DECRETO Nº 8815/95

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 1101 de 27 04 95

DECRETO Nº 8696/95
de 25 de abril de 1995

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 5º, letra "m" e 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. AFONSO TAYRA, destinada à ampliação do cemitério do Subdistrito de Eugênio de Melo, a saber:

- IMÓVEL: área de terreno.
- PROPRIEDADE: Afonso Tayra.
- LOCALIZAÇÃO: via de acesso particular anexa ao Cemitério Municipal.
- Subdistrito de Eugênio de Melo.
- SITUAÇÃO: a área de terreno está situada entre a via de acesso particular anexa ao Cemitério Municipal, área remanescente de propriedade do Sr. Afonso Tayra e com a área do Cemitério Municipal.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: formato irregular, vegetação rasteira, com declividade e sem benfeitorias.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 04, localizado no alinhamento da via de acesso particular anexa ao Cemitério Municipal com o muro de divisa da área do Cemitério Municipal; deste segue no sentido horário com rumo de 50º26'31" SW e 3,35m (três metros e trinta e cinco centímetros) de extensão, até o vértice nº 03; neste deflete à direita e segue com rumo de

cont. do Decreto nº 8696/95 - fls. nº 02

57º59'32'' SW e 45,31m (quarenta e cinco metros e trinta e um centímetros) de extensão, até o vértice nº 107, confrontando com a via de acesso particular anexa ao Cemitério Municipal do vértice inicial nº 04 ao vértice nº 107; neste deflete à direita e segue com rumo de 36º07'33'' NW e 81,16m (oitenta e um metros e dezesseis centímetros) de extensão, até o vértice nº 108; neste deflete à direita e segue com rumo de 54º32'54'' NE e 48,54m (quarenta e oito metros e cinquenta e quatro centímetros) de extensão, até o vértice nº 70; confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr. Afonso Tayra do vértice nº 107 ao vértice nº 70; neste deflete à direita e segue com rumo de 35º12'34'' SE e 15,73m (quinze metros e setenta e três centímetros) de extensão, até o vértice nº 51; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 36º35'48'' SE e 17,21m (dezessete metros e vinte e um centímetros) de extensão, até o vértice nº 50; neste deflete à direita e segue com rumo de 36º06'53'' SE e 24,81m (vinte e quatro metros e oitenta e um centímetros) de extensão, até o vértice nº 41; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 36º22'51'' SE e 25,81m (vinte e cinco metros e oitenta e um centímetros) de extensão, até o vértice inicial nº 04; confrontando com a área do Cemitério Municipal do vértice nº 70 ao vértice inicial nº 04; fechando-se assim o perímetro.

- ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados).

Parágrafo Único - A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 025559-4/94.

Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço da área não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada da área;

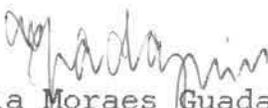
c) certidão atualizada de aquisição da área e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e

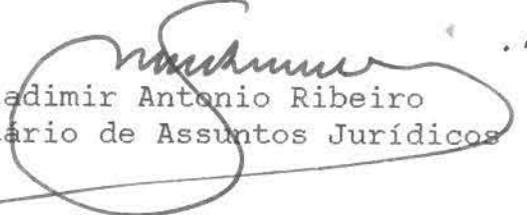
d) certidão de impostos.

cont. do Decreto nº 8696/95 - fls. nº 03

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de abril de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos